



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de março de 2021.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 138/2021

**Processo SEI nº PMC.2020.00004692-90**

**Interessada:** CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA

**Termo de Colaboração nº 96/2020**

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 54.153.598/0001-88, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 96/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 96/2020, para dela constar, como se nela estivesse escrito desde o início:

“3.1. O presente termo vigorará a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.”

### SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 96/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

### TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

## **QUARTA – DOS REPASSE**

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 1632.361,92 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 612.135,72 (seiscentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

## **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### **CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA**

Representante Legal: Eduardo Rodrigues Neves

Cargo: Presidente

RG nº 8.806.100-0

CPF nº 720.994.108-87

Representante Legal: Roberto Batista da Silva

Cargo: Secretário

RG nº 21.340.770-X

CPF nº 079.784.678-64



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rodrigues Neves, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 13:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Batista da Silva, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 15:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 25/03/2021, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3630017** e o código CRC **69E4B064**.